

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

À DAF,

Sr. Diretor,

Em cumprimento ao inciso I do Art. 3º do Decreto Estadual nº 2.939/2023 e da Lei Federal 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte **PEDIDO DE CONTRATAÇÃO**:

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE	
Órgão:	Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA
Departamento Requisitante:	COLOG – Coordenadoria de Logística
Responsável pela Demanda:	Eronдино da Silva Carvalho
E-mail (do Setor):	infraestrutura@funtelpa.com.br
2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:	
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado, com uso de cartões magnéticos/eletrônicos, para atendimento da frota oficial desta Fundação.	
3. CONTEXTUALIZAÇÃO CONTRATUAL:	
<p>O serviço atualmente é executado por meio do CONTRATO Nº 010/2022, assinado em 22/03/2022, com vigência iniciada em 02/04/2022.</p> <p>O referido contrato foi objeto do 5º Termo Aditivo nº 005/2026, que promoveu acréscimo de 25%, atingindo o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, encontrando-se atualmente sem saldo contratual disponível. O referido TAC tem vigência até 01 de julho de 2026.</p>	
4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:	
<p>A presente demanda decorre da necessidade de EVITAR a interrupção do serviço de abastecimento da frota institucional, essencial à continuidade das atividades desta Fundação.</p> <p>O exaurimento antecipado do contrato decorreu de fatores supervenientes relevantes, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none">intensificação operacional decorrente de atividades institucionais (incluindo eventos como a COP 30);ampliação das ações técnicas no interior do Estado, especialmente em RTVs;execução de atividades vinculadas ao programa Brasil Digital e suporte técnico especializado;aumento de deslocamentos intermunicipais e de longa distância.	

Adicionalmente:

- houve **substituição de veículos por modelos de maior porte e maior consumo**;
- ocorreram **manutenções imprevistas**, exigindo mobilização contínua de equipes.

A Unidade Demandante **reconhece a insuficiência no planejamento quanto à absorção integral dessas variáveis**, assumindo a responsabilidade administrativa pela não previsão completa dessas situações, sem prejuízo de destacar seu caráter superveniente e excepcional.

Dessa forma, resta configurado risco iminente de **descontinuidade de serviço essencial**, caracterizando hipótese de contratação emergencial, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação emergencial será realizada com a mesma empresa atualmente responsável pelo gerenciamento de abastecimento no âmbito estadual, com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos que asseguram a continuidade imediata do serviço.

Destaca-se que a referida empresa já dispõe de:

- sistema de gerenciamento de frotas plenamente implantado e em operação nesta Fundação;
- cartões magnéticos ativos e vinculados aos veículos da frota;
- integração com os mecanismos internos de controle e fiscalização;
- rede credenciada apta ao atendimento imediato, inclusive nas localidades do interior.

A substituição do fornecedor, neste cenário emergencial, implicaria:

- necessidade de implantação de novo sistema;
- emissão e distribuição de novos cartões;
- período de adaptação operacional;
- risco de indisponibilidade temporária da rede de abastecimento.

Tais fatores representam **risco concreto de descontinuidade do serviço**, incompatível com a urgência da demanda.

Adicionalmente, registra-se que a presente contratação manterá **a mesma taxa de administração atualmente praticada no contrato vigente**, não havendo majoração de custos para a Administração, o que reforça a **vantajosidade da contratação sob o ponto de vista econômico**.

Dessa forma, a seleção da empresa mostra-se adequada por reunir, simultaneamente:

- capacidade de atendimento imediato;
- mitigação de riscos operacionais;
- manutenção das condições econômicas vigentes;
- compatibilidade com os preços de mercado.

6. SITUAÇÃO ATUAL E NECESSIDADE EMERGENCIAL

Atualmente, a Fundação encontra-se sem **cobertura contratual financeira suficiente** para assegurar o abastecimento da frota, o que pode acarretar:

- paralisação das atividades administrativas e operacionais;
- comprometimento de ações institucionais;
- prejuízo à prestação de serviços públicos essenciais.

Registra-se, ainda, que a Secretaria de Planejamento e Administração do Pará encontra-se conduzindo novo processo de Registro de Preços para o objeto, ainda não disponibilizado para adesão.

7. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- Prestação de serviços de:
- gerenciamento informatizado de abastecimento;
- fornecimento de cartões;
- rede credenciada de postos;
- controle e monitoramento do consumo.

8. QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

Frota atual:

- 03 veículos MiniSUV (Spin);
- 02 veículos pick-up (S10);
- 01 caminhão baú tipo toco.

Período estimado: **90 (noventa) dias**

Valor estimado: **R\$ 99.200,00**

A estimativa foi baseada no histórico recente de consumo, considerando o aumento da demanda operacional.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- garantir a continuidade do abastecimento da frota;
- evitar paralisação das atividades institucionais;
- assegurar controle e eficiência na gestão do consumo.

10. ANÁLISE DE RISCO DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não contratação implicará:

- interrupção imediata do abastecimento;
- paralisação das atividades essenciais;
- prejuízo ao interesse público.

11. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de licitação emergencial, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

12. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

Até 90 (noventa) dias, ou até a formalização de contratação definitiva, o que ocorrer primeiro.

13. ALINHAMENTO COM SOLUÇÃO DEFINITIVA

A presente contratação possui caráter **transitório**, estando vinculada à futura contratação por meio de:

- ata de registro de preços da Secretaria de Planejamento e Administração do Pará; ou
- procedimento licitatório próprio, se necessário.

14. CONSTA DO PLANO ANUAL DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES?

está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

não está prevista no Plano de Contratações Anual deste exercício.

Belém PA, 30 de abril de 2026.

ERONDINO CARVALHO
Coordenador de Núcleo
54190809/5



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2654236

Anexo/Sequencial: 1

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Erondino da Silva Carvalho,

CPF: ***.557.772-**

Em: 30/04/2026 12:32:45

Aut. Assinatura: a187cee543d82fa8c0d5adcb2f1b2503d007ae877001d45f2263c47b26b25b46



Identificador de autenticação: b4ff6475-bb23-4798-babe-4ba7f764b816

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>